

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

Decisão

Ata de Registro de Preço nº 174/2014 – 0152878-39.2014.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso e a Empresa Wanda Comércio de Móveis e Equipamentos para Escritório - EPP

Conclusão da decisão: "... Desse modo... acolho o parecer da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação e **aplico** à empresa contratada a penalidade de multa, no patamar do percentual de 02% (dois por cento) sobre o valor do material que não serão entregues nem instalados, nos moldes da ARP n. 174/2014, item 15.4.3. **Promova-se** o registro da penalidade no banco de qualidade deste Tribunal de Justiça. **Intime-se** a contratada para, querendo, apresentar recurso, no prazo de 5 (cinco) dias, nos moldes do artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei n. 8.666/93. Não tendo eventual recurso efeito suspensivo (art. 109, §2º, da Lei 8.666/93), **determino desde já** a glosa do valor da multa de eventual saldo da contratada. Cumpra-se. Cuiabá, 14 de abril de 2016. Desembargador **PAULO DA CUNHA** – Presidente do Tribunal de Justiça/MT".
Cuiabá, 19 de abril de 2016.



Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo